



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 1.593, DE 2023, do Senador Randolfe Rodrigues

Institui o Dia Nacional de Conscientização
sobre a Síndrome de Edwards.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de maio.

Parágrafo único. O Poder Público promoverá, na data referida no *caput*, iniciativas sociais, de pesquisa científica, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.